



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.470, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

#### **NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEÚNA - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 518, de 02 de junho de 2000, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna;

- Considerando a necessidade de substituir membro do referido, por motivos diversos.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, **Marta Geralda Aparecida Pancheri Muniz**, como Representante Titular dos Trabalhadores da Área da Saúde, e também como Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ipeúna, em lugar de **Sonia Aparecida da Silva**.

**Art. 2º** - Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.437, de 11 de dezembro de 2023, continuam no exercício de suas funções.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

**IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 11.029, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

#### **ADMITE ANA MARIA PELEGRINETTI DE LARA PARA O EMPREGO EFETIVO DE MONITOR DE ALUNOS DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

- Considerando que Ana Maria Pelegrinetti de Lara, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir de 08 de março de 2024, ANA MARIA PELEGRINETTI DE LARA, matr. n.º 1630, PIS/PASEP n.º. 12670161237, CTPS n.º. 030870 - série 0268/SP, RG n.º 349546605 e CPF n.º 226.719.928-90, para prover emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 14 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

#### PORTARIA N.º 11.030, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

#### **CESSAR OS EFEITOS DA PORTARIA N.º. 10.118, DE 31 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA SINDI BEZERRA DA SILVA FRANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a revogação da decisão do processo trabalhista n.º 0010178-67.2022.5.15.0010 que deferiu o pedido de tutela provisória de urgência para readaptação funcional da servidora Sindi Bezerra da Silva, tendo em vista que o laudo pericial concluiu que não há nexo causal atual e que não há incapacidade para atividades habituais que a autora exercia de Servente de Limpeza;

#### **RESOLVE:**

1. CESSAR a partir desta data, os efeitos da Portaria nº.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 3 de 12

10.118, de 31 de março de 2019, que readapta a servidora Sindi Bezerra da Silva França, matr. nº. 1054, PIS/PASEP nº. 20071059118, CTPS nº. 080638 – série 00268, CPF nº. 363.411.218-22 e RG nº. 43.642.753-9, como Cuidador Social, para auxiliar na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esportes e Lazer.

2. Determinar que a servidora Sindi Bezerra da Silva França, matr. 1054, retorne ao seu cargo efetivo de Servente de Limpeza.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.031, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**ADMITE GRAZIELI FAUSTINO ALVES PARA O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Grazieli Faustino Alves, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

**RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, GRAZIELI FAUSTINO ALVES, matr. n.º 1630, PIS/PASEP n.º. 20446057945, CTPS n.º. 459220 – série 0818/SP, RG n.º 508166251 e CPF n.º 458.922.088-18, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-27/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.032, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO, NILZA APARECIDA ROSA DONÁ DO CARGO AGENTE POLÍTICO DE CONSELHEIRO TUTELAR, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Demitir, a pedido e a partir de 12 de março, NILZA APARECIDA ROSA DONÁ, matr. nº. 1592, PIS/PASEP nº. 12814469241, CTPS nº. 31044 – série 268, CPF nº. 358.580.968-59 e RG nº. 41233821-X, do cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, admitida em 22 de janeiro de 2024.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.033, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**EXONERA, A PEDIDO, MIRELA ARRÁSTIA CATENACCI DE CAMPOS DO CARGO AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Exonerar, a pedido, MIRELA ARRÁSTIA CATENACCI DE CAMPOS, matr. nº 1542, PIS nº 13077337540, CTPS n.º 85315 – série J53/RJ, RG n.º 29.493.092-9 e CPF n.º 217.156.388-59, do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, admitida em 13 de fevereiro de 2023.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 19 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 4 de 12

Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.034, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Antonio da Silva Franco, matr. nº.1041, foi admitido em 19/08/2013 como Motorista e enquadrado no padrão NB-02/P-01; em 2016 para NB-02/P-02 progressão funcional por Triênio; e, em 2019 para NB-02/P-03 progressão funcional por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Antonio da Silva Franco	19/08/2013	NB-02/P-03	NB-02/P-04	1.431,25

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.035, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Paula Juliana Oliveira da Silva, matr. nº.1038, foi admitida em 01/08/2013 como Servente de Limpeza e enquadrada no padrão NB-01/P-01, em 2016 para NB-01/P-02 progressão por Triênio; em Set./2018 para NB-01/P-05 progressão funcional por conclusão do Ensino Médio; e, em 2019 para NB-01/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Paula Juliana Oliveira da Silva	01/08/2013	NB-01/P-06	NB-01/P-07	1.446,67

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.036, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Marcos Antonio Simionato, matr. n.º 8641 foi admitido em 12/08/2010 como Técnico de Enfermagem e enquadrado em NM-02/P-01, em 2013 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em 2015 para NM-02/P-03 progressão funcional por cursos e em 2016 para NM-02/P-04 progressão por triênio; e, em 2019 para NM-02/P-05 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 5 de 12

Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marcos Antonio Simionato	NM-02/P-05	NM-02/P-06	1.872,73

2. Publique-se e cumpra-se.

**IFEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.037, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Raquel Matias da Silva Santos foi admitida em 01/08/2007 para exercer o cargo efetivo de Servente Geral enquadrada em NB-01/P-01 e em 2009 para NB-01/P-04, por progressão por conclusão do Ensino Médio, pediu demissão em 22/06/2010 para assumir o cargo efetivo de Auxiliar de Merenda/Cozinha em 23/06/2010, através do Concurso Público nº. 002/2010, de 28/05/2010 desta Prefeitura Municipal, enquadrada em NB-01/P-04, em 2010 para NB-01/P-05 progressão por triênio, em 2013 para NB-01/P-06 progressão por triênio, em 2015 para NB-01/P-07 progressão funcional por conclusão do Ensino Superior; em 2016 para NB-01/P-08 progressão por triênio; e, em 2019 para NB-01/P-09 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 27 da Lei Municipal nº. 668 de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e dispõe sobre a Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** Progressão Funcional por Permanência, após 3 (três) anos de exercício ininterrupto no serviço público municipal, conforme abaixo especificado, ao seguinte servidor do Quadro desta Prefeitura, dentro da classe e subgrupos em que está enquadrado:

NOME	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Raquel Matias da Silva Santos	NB-01/P-09	NB-01/P-10	1.580,81

2. Publique-se e cumpra-se.

**IFEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.038, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR  
TEMPO DE SERVIÇO,  
QUINQUENIO, A OCUPANTE DE  
EMPREGO PERMANENTE DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Raquel Matias da Silva Santos, matr. nº. 8231, foi admitida em 01/08/2007, como Servente Geral;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,

### RESOLVE:

1. **CONCEDER** à servidora RAQUEL MATIAS DA SILVA SANTOS, matr. n.º 8231, adicional por tempo de serviço, 03 (três) quinquênios, 15% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 15 (quinze) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IFEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 6 de 12

### PORTARIA Nº. 11.039, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**ADMITE CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR PARA O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Celina Aparecida Zamonel Passador, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, CELINA APARECIDA ZAMONEL PASSADOR, matr. n.º 1632, PIS/PASEP n.º. 12414760488, CTPS n.º. 91019 - série 0069/SP, RG n.º 253551699 e CPF n.º 177.662.478-52, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-30/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA,

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.040, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**ADMITE CAROLINE PAOLA COTS PARA O CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Caroline Paola Cots, classificada

em 4º lugar no Processo Seletivo nº. 001/2023, do emprego temporário de Professor de Educação Especial - PEE, realizado por esta Prefeitura e homologado em 30/01/2024, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Nomear, a partir desta data, CAROLINE PAOLA COTS, matr. n.º 1633, PIS/PASEP n.º. 16438032884, CTPS n.º. 093624 - Série 334/SP, CPF n.º. 386.639.938-38 e RG n.º. 464483098, para prover emprego temporário de Professor de Educação Especial - PEE, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.041, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**ADMITE MARCIA DE MELO NERES PEREIRA PARA O EMPREGO EFETIVO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Marcia de Melo Neres Pereira, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego efetivo de Professor de Educação Básica - PEB-I, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

#### **RESOLVE:**

1. Admitir, a partir desta data, MARCIA DE MELO NERES PEREIRA, matr. n.º 1634, PIS/PASEP n.º. 12401641701, CTPS n.º. 63901 - série 04491/SP, RG n.º. 623263427 e CPF n.º. 696.514.186-72, para prover emprego efetivo de Professor de Educação Básica - PEB-I, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 7 de 12

Servidores Públicos do Município de Ipeúna e suas alterações.

2. A interessada será enquadrada no nível PNS-30/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 25 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.042, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor João Rodrigues dos Santos foi admitido em 17/06/2002 como Trabalhador Braçal e em 01/06/2004 foi admitido em novo concurso público como Motorista II e em 01/12/2005, de acordo com a Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005 foi reenquadrado no padrão NB-02/P-03 como Motorista, em 2008 para NB-02/P-04 progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-05 progressão por triênio, em 2011 para NB-02/P-06 progressão por cursos (retroativo a dez/2010), em 2014 para NB-02/P-07 progressão por triênio, em 2016 para NB-02/P-08 progressão por cursos, em 2017 para NB-02/P-09 progressão por triênio; e, em 2022 para NB-02/P-10 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão curso de Suporte Básico de Vida, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor João Rodrigues dos Santos, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE NB-02 - PADRÃO 10 - R\$.1.708,99

- PARA NB-02 - PADRÃO 11 - R\$.1.760,26

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.043, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE  
DE EMPREGO PERMANENTE  
DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Rodrigo Morato, matr. nº. 5831 foi admitido em 11/04/2007 como Instrutor Musical e enquadrado no padrão NM-02/P-01, em 2010 para NM-02/P-02 progressão por triênio, em 2013 para NM-02/P-03 progressão por triênio, em 2016 para NM-02/P-04 progressão por triênio; em 2019 para NM-02/P-05; e, em 2023 para NM-02/P-06 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Licenciatura em Música, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

**RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor Rodrigo Morato, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE NM-02 - PADRÃO 06 - R\$.1.872,73

- PARA NM-02 - PADRÃO 09 - R\$.2.046,38

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.044, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO  
FUNCIONAL POR  
PERMANÊNCIA, A OCUPANTE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 8 de 12

### DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Thayna Pacano Leite, matr. nº. 1497, foi admitida em 01/08/2022 como Nutricionista e enquadrada no padrão NS-01/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Pós Graduação em Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

#### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Thayna Pacano Leite, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE NS-01 - PADRÃO 01 - R\$.3.099,90
- PARA NS-01 - PADRÃO 02 - R\$.3.192,90

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 27 DE MARÇO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2024 - Objeto: Aquisição, por fornecimento parcelado, de hipoclorito de sódio líquido 12% m/v, destinado ao Serviço de Abastecimento de Água de Ipeúna para consumo humano, através do Sistema de Registro de Preços. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 03/04/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 16/04/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h00 do dia 16/04/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br). Ipeúna, 01/04/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

#### Aviso de Contratação Direta

#### DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 066/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fechaduras, destinado a Secretaria de Educação do Município.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1zmC5UvyHMmYrgUeVQDIH-U-yAPFg12v6-/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o email: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;
2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;
3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));
4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;
5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));
7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";
8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;
9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 9 de 12

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 05/04/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 067/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de mangueira de jardim, destinado a Secretaria de Educação do Município.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/17S9CvryBLtmROIxq4ke8pxdm6sZR904d/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o email: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011

([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 05/04/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 068/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de impressoras, equipamento Impressora HP Laser Jet M401, destinado ao Setor de Contabilidade.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1kLE19kApr3NAc42bPcJCSzwo8--Sk7w/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o email: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 10 de 12

estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 05/04/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 069/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de impressoras, equipamento Brother DCP 8085DN, destinado ao Setor de Saúde.

Link do Termo de Referência: [https://drive.google.com/file/d/1jFJ6hfuL\\_LFxfLETj\\_Qzb\\_Fdyp\\_ObgxGG/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1jFJ6hfuL_LFxfLETj_Qzb_Fdyp_ObgxGG/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o email: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)),

abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 05/04/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 070/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de sofás, para a Secretaria de Promoção Social.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1SzF2KBmdHQ4dyOPAf2CW3H484HU3hNrZ/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o email: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 11 de 12

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

10. Certidão de registro junto ao CREA ou CAU, em nome do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade.

11. Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, devendo ser feita com a apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Data final para envio das propostas: 05/04/2024

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 869

Página 12 de 12

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-000 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

### **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

### **EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO**

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

*Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”*

### **LIXEIRO**

CLASS	R.G.	CANDIDATO
1.	409938907	JEAN MICHEL SILVA DOS SANTOS

Ipeúna, 02 de abril de 2024.

  
**DIEGO HERON PINHEIRO**  
Prefeito Municipal